



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
 PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO Nº 016/2016 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2016 – Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a execução da construção da creche programa Pró Infância Tipo B, localizada Rua 09, Área Institucional para Equipos Comunitários, Residencial Portal da Serra, Taquaritinga/SP, conforme Termo de Compromisso PAC200172/2011, de acordo com as especificações dos projetos fornecidos ou aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.309.063,05 - ENCERRAMENTO: dia 09/03/2016 – HORÁRIO: às 09:00 horas (nove horas) – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga, 18 de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: PFIRQHJX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 3 de 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Pregão

Quanto à indagação elaborada pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. referente ao Pregão nº 04/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de cartões magnéticos, autorizados pela Lei Complementar nº 3866, de 08 de dezembro de 2010, conforme Memorial Descritivo (anexo I), temos a informar:

I - Quanto à aceitação de taxa negativa:

R: De acordo com o item 3.1 do Anexo I do Edital esse percentual poderá ser positivo, "0" ou negativo.

II - Quanto ao prazo de pagamento:

R: Será de acordo com o estabelecido no edital, não ultrapassando o limite legal.

Taquaritinga, 19 de fevereiro de 2.016.

Francine Maira de França Parise

Pregoeira

Código Localizador: CWNUTVYI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA (CMT n.º 04/2016)

LUIS JOSÉ BASSOLI, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regulamenta e,

RESOLVE:

D E S I G N A R como responsáveis pelo Sistema de Patrimônio da Câmara Municipal de Taquaritinga, os seguintes servidores: Thiago Salles Andrighetto, RG nº 24.699.874-X, como gestor de inventário patrimonial, Kátia Leandra de Oliveira Othon Teixeira, RG nº. 26.652.733-4 e Rosalbino Pagliuso Júnior, RG nº 11.651.187, como auxiliares de gestão patrimonial.

I – Esta Portaria atribui a responsabilidade de levantamento, cadastramento, acompanhamento e fiscalização dos bens permanentes referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme legislação em vigor.

II – Ficam revogadas as portarias 12/2015, 18/2015, 19/2015 e 20/2015.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de fevereiro de 2016.

Luís José Bassoli

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: HW20Z7GD

PORTARIA (CMT n.º 05/2016)

Considerando as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, LUIS JOSÉ BASSOLI, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Taquaritinga para o ano de 2016, a ser composta pelas 3 (três) servidoras efetivas a saber: ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO, ANA MARIA DAVÓGLIO MOLINARI e JULIANA MARTA QUIMELLO

I - Esta Comissão será presidida pela primeira servidora indicada no artigo anterior.

II - A Comissão deverá, quando a lei assim exigir, realizar os procedimentos de licitação estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III - A Comissão deverá observar os prazos e vencimento dos contratos e informar antecipadamente a Direção da Câmara para providências a respeito.

VI - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

V - Ficam revogadas as Portarias: 10/2015, 11/2015, 13/2015, 14/2015 e 15/2015.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de fevereiro de 2016.

Luís José Bassoli

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: MUUSMPPU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 5 de 5

PORTARIA (CMT n.º 06/2016)

Código Localizador: C3SLZGSL

Considerando as instruções normativas e o manual de Controle Interno dos Municípios, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Considerando os dispositivos da Resolução nº 48, aprovada pela Câmara Municipal de Taquaritinga em 25 de agosto de 2014,

Considerando a necessidade de se dispor de servidor efetivo para cumprir as determinações do TCE-SP, junto ao sistema de operação e fiscalização de Controle Interno,

O Dr. LUIS JOSÉ BASSOLI, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

C O M P O R a Unidade de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga nomeando os servidores efetivos a saber: Fábio Luís de Camargo, RG nº 22.319.333-1, como Controlador Interno-Presidente e como Auxiliares do Controle Interno as servidoras efetivas: Irina Parise Mattos, RG nº 25.722.247-9 e Rosa Maria Romano Rodrigues, RG nº. 12.160.447.

I – Esta Portaria implementa a responsabilidade da fiscalização interna e acompanhamento junto aos departamentos executivos e administrativos da Câmara Municipal de Taquaritinga, inerentes as instruções normativas de Controle Interno dispostas na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Resolução nº 48, de 25 de agosto de 2014.

II – Ficam revogadas as Portarias: 09/2015, 16/2015, 17/2015, 31/2015 e 32/2015.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de fevereiro de 2016.

Luís José Bassoli

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo